

**ERRATA MDF 8ª EDIÇÃO VERSÃO 18/06/2018****PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Atualização do texto das instruções de preenchimento referentes ao Resultado Nominal (RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) e RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)) para refletir a alteração realizada na sua fórmula no MDF 8ª. edição – versão de 18/09/2017, de forma que os resultados primário e nominal passaram a ter tendência convergente, no sentido de que resultados primários positivos contribuem para o aumento do resultado nominal.

Também foram inseridas orientações para esclarecer que as variações monetárias devem compor os Juros Nominais e as variações cambiais devem ser consideradas no item “Outros Ajustes”, com a introdução do seguinte trecho, na página 232, no texto de JUROS e ENCARGOS ATIVOS (XXV): (...), *bem como as variações monetárias aumentativas associadas a tais recursos (...). (...), bem como as respectivas variações monetárias aumentativas decorrentes de tais operações (...)*; no texto de JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) (página 233): (...) *Compreende também as variações patrimoniais diminutivas provenientes de variações monetárias passivas. (...) e variações monetárias (...).*

Nas instruções de preenchimento do item “Investimentos” (página 231) foi retirado o trecho do texto: *“Destaque-se que Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC deve ser considerado como investimento nesse demonstrativo.”*, por não haver razão para esse tipo de classificação; e foi incluído um trecho com a seguinte orientação: *“Nesse item, devem ser considerados os valores de aquisições financiadas de bens sem execução orçamentária. Essas despesas são consideradas primárias e devem causar o mesmo impacto das aquisições efetuadas com execução orçamentária para que não ocorra distorção no cálculo do resultado primário”*, para que o efeito desses valores sejam computados no Resultado Primário – Acima da Linha.

Foi incluído o seguinte trecho, na página 237, no texto das orientações de preenchimento do item OUTROS AJUSTES (XXXV): (...), *tais como variações cambiais, pagamento de precatórios integrantes da DC e incorporações e desincorporações de ativos que não tiveram a correspondente execução orçamentária, (...)*, e também o trecho: *“Não serão considerados neste item as aquisições financiadas de bens sem execução orçamentária, cujos valores devem ser incluídos em Investimentos, para capturar o efeito deste evento na despesa primária, para que não ocorra distorção no cálculo do resultado primário.”*

Foi incluído o seguinte trecho, na página 237, no texto das orientações de preenchimento do item RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV): (...) *“e outros ajustes, tais como variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros.”*



PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Na página 536, o quadro da Despesa com Pessoal da Defensoria Pública foi substituído do modelo simplificado para o modelo que apresenta as despesas discriminadas mês a mês, além do total acumulado nos últimos doze meses dos 12 meses do exercício, e identifica os subitens das despesas com “Pessoal Ativo” e com “Pessoal Inativo e Pensionistas”.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Na página 553, foi incluído o seguinte trecho no texto das orientações de preenchimento do item “De Contribuições Previdenciárias”: *“Apesar de, para efeitos do cálculo da DCL, o RPPS não ser considerado como integrante do ente federativo pelo fato de o passivo atuarial não integrar a DCL, as demais dívidas do RPPS, que não sejam referentes ao passivo atuarial, tais como parcelamentos e renegociações que venham a ser contraídos pelo RPPS, devem compor a DCL. Tais parcelamentos devem ser considerados nos itens específicos da DCL correspondentes a cada dívida assumida pelo órgão gestor do RPPS, uma vez que tal órgão, de fato, integra o ente federativo, constituindo-se, em última instância, uma dívida do próprio ente.”* Além disso, na página 555, foi excluído o trecho do texto das orientações de preenchimento do item Disponibilidade de Caixa Bruta: *“A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída nesta linha visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.”*

Esta orientação foi introduzida para evitar distorções no cálculo do resultado primário. Assim, deve-se considerar na DCL do ente da Federação as demais dívidas do RPPS que não se refiram ao passivo atuarial, bem como deve-se incluir na Disponibilidade de Caixa Bruta dos entes a disponibilidade de caixa do RPPS, com a finalidade de evitar a ocorrência de discrepância entre o resultado primário obtido pela metodologia acima da linha e o resultado primário apurado pela metodologia abaixo da linha, uma vez que as receitas de contribuições compõem as receitas primárias dos entes com RPPS, e conseqüentemente, aumentam as disponibilidades de caixa, que causam impacto no cálculo da DCL, ao aumentar o valor do item “DEDUÇÕES”.

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Na página 614/615, foi excluído o seguinte trecho do texto sobre o Conceito de Disponibilidade de Caixa: “3. (...) *No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.*

4. *Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.”*



Tal alteração deve-se ao fato de que Investimentos do RPPS e Outras Disponibilidades Financeiras conforme descrito não se constituem valores de Caixa e Equivalentes de Caixa e, portanto, não devem compor a Disponibilidade de Caixa Bruta dos entes da Federação.